

PORTARIA Nº 108/2025/GP - AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação nos serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez:

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão retornável de 20L. RESOLVE:

 $\label{eq:local_$

II – ADJUDICAR o objeto em favor de DISTRIBUIDORA DIANE LTDA, inscrita no CNPJ: 30.588.112/0001-76, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

(Assinatura digital)

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA Presidente

amazonastur.am.gov.br instagram.com/amazonastur presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone: (92) 2101-8181 Avenida Santos Dumont, 1350, Tarumã - Manaus - AM CEP: 69055-038





Folha: 90

